



ADAUTO CARVALHO LTDA - Autuante(s) - WAGNER RUY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - JOSE MACEDO DE AGUIAR - Advogado(s): EWERTON KLEBER DE CARVALHO FERREIRA RELATOR(A): CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGO
Auto de Infração - 2986240019224 - Recurso Voluntario: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - WAGNER RUY DE OLIVEIRA MASCARENHAS - JOSE MACEDO DE AGUIAR - Advogado(s): RAFHAEL FRATTARI BONITO
RELATOR(A): IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA
Auto de Infração - 2841190003234 - Recurso Voluntario: Autuado(a) MSR FARMA COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JURACI LEITE NEVES JUNIOR - Advogado(s): PATRÍCIA MACHADO DIDONÉ
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6661
Email: segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 08/03/2024 às 09:00
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS
Auto de Infração - 2691380119202 - Autuado(a) POSTO DE GASOLINA SEVE LTDA - Autuante(s) JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado: GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA.
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2989421436220 - Autuado(a) AGROPECUARIA SEMENTES TALISMA LTDA - Autuante(s) HELDER RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Contato em caso de videoconferência
Telefone: 3115-6161
Email: segundajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 27 de Fevereiro de 2024.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 27/02/2024

ONDE SE LÊ
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/03/2024 às 14:00
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA
Auto de Infração - 2986280124214 - Recurso de Ofício: Autuado(a) JBS S/A - Autuante(s) DJAMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): FABIO AUGUSTO CHILO

LEIA-SE:
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/03/2024 às 14:00
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA
Auto de Infração - 2986280127214 - Recurso de Ofício: Autuado(a) JBS S/A - Autuante(s) DJAMIR FREIRE DE SA - Advogado(s): FABIO AUGUSTO CHILO

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

Portaria Nº 00759436 de 27 de Fevereiro de 2024
O(A) Diretor Executivo EM EXERCÍCIO do(a) AGERBA - AGERBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela alínea “b”, do artigo 1º, do Decreto nº 49, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/05/1991, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 46, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade	Data Início	Processo
81629938	TIAGO BONFIM DE AQUINO	Técnico em regulação	PÓLO BOM JESUS DA LAPA	27.02.2024	

TAHIS FLORES NUNES SOARES
AGERBA

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2024 ao Convênio nº 027/2023. Partes: Cerb e o Município de Vereda/Ba. Objeto: Acrescer a quantidade do material em 02 reservatório de 20m² ao convênio originário.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2024 ao Convênio nº 013/2023. Partes: Cerb e o Município de Caraibas/Ba. Objeto:Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 06 meses.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Seleção destinada a acompanhar, processar, julgar e avaliar a parceria a ser celebrada com organizações da sociedade civil mediante a celebração de Termo de Colaboração para execução de atividades de promoção, proteção e defesa de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em situação de vulnerabilidade, risco social, situação de rua, vítimas de violência sexual e outras formas de violação de direitos.

Art. 2º - São competências da Comissão instituída no artigo 1º deste instrumento:
I - Acompanhar todo o processo de seleção pública desde a apresentação das propostas pelos interessados, passando pela publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, até a celebração do Termo de Colaboração;
II - Esclarecer as dúvidas sobre o Processo de Seleção e seus desdobramentos sempre que provocada pelos setores da SJDH ou pelos selecionados.

Art. 3º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:
I - **Luiz Antonio Almeida de Araújo** - matrícula 92.085.970 - Presidente;
II - **Tatiane Santos de Santana** - matrícula 92.099.528;
III - **Deusilene de Sousa Pereira** - matrícula 92.108.194;
IV - **Mário Ferreira da Silva Neto** - matrícula 92.098.613;
V - **Jeane de Jesus Costa** - matrícula 55.314.519-7.

Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão a membro Tatiane Santos de Santana.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022
Processo: SEI nº 082.1738.2024.0000492-11. PARTICIPES: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a **Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM**,. **OBJETO:** Utilização de rendimentos de ativos financeiros da conta-corrente. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de R\$ **R\$32.868,05** (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 011/2022 para **R\$ 2.551.008,76** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oito reais e setenta e seis centavos). **Assinam: FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **MARIA CONCEIÇÃO MACEDO** - Presidente da OSC. DATA: 27/02/2024.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00758766 de 27 de Fevereiro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros